



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR**

**9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
QUARTEL EM CANOINHAS/SC**

BOLETIM INTERNO Nº 34-2025

28 de agosto de 2025

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
2ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR
9º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
BOLETIM INTERNO
Nº 34-2025

Publico para conhecimento do 9º Batalhão Bombeiro Militar e devida execução, o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ORDEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11/25/9ºBBM

Canoinhas, 28 de agosto de 2025.

Regula a participação do 9ºBBM no desfile
cívico-militar de 7 de setembro de 2025.

O COMANDANTE DO 9º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições, REGULA a participação das Organizações do 9º Batalhão de Bombeiro Militar durante as comemorações da Proclamação da Independência do Brasil, em particular, a participação do El Sub de Canoinhas no desfile cívico-militar.

1 LOCAL E DATA

- a) Local: Canoinhas - desfile na Rua Vidal Ramos.
- b) Data: 7 de setembro de 2025.

2 EXECUÇÃO

2.1 Conceito

- a) O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) integra a participação de órgãos civis e militares nas comemorações da Proclamação da Independência do Brasil.
- b) Os eventos programados apresentam caráter eminentemente cívico e destinam-se a estimular o sentimento patriótico da população em geral.
- c) Todas as OBM do 9ºBBM deverão participar do evento e ficam autorizadas a planejar as ações de acordo com as peculiaridades locais.
- d) Na sede do Batalhão, desfilará todo o efetivo de serviço (saindo e entrando), bem

como aqueles que forem convocados ou voluntários a participar.

2.2 Sequência e organização do desfile

- a) Comandante do Grupamento: 1º Tenente BM Leonardo Cirimbelli da Silva
- b) Fileira composta por 05 (cinco) bombeiros, a serem pré-definidos pelo Comandante da 1ª/9ºBBM:
 1. Um bombeiro com colete de APH e bolsa na mão direita;
 2. Um bombeiro com roupa multimissão e ferramenta hooligan em posição de “cruzar arma”;
 3. Um bombeiro com roupa de CIE, sem EPR;
 4. Um bombeiro com cadeirinha de resgate, e kit de equipamentos/materiais de SAlt (salvo aqueles que atrapalhem a marcha ou que possam ser danificados);
 5. Um bombeiro com roupa de neoprene e o capacete (padrão BRIE).
- c) Comandante do 1º Grupo (a pé), a ser definido pelo Comandante da 1ª/9ºBBM.
- d) 1º Grupo (a pé), formado por bombeiros militares, bombeiros civis profissionais e bombeiros comunitários.
- e) Comandante do 2º Grupo (motorizado), a ser pré-definido pelo Comandante da 1ª/9ºBBM.
- f) 2º Grupo (motorizado), com as viaturas dispostas na seguinte sequência:
 1. ABTR-202;
 2. AT-62;
 3. ASU-555;
 4. ASU-479;
 5. AR-153;
 6. AR-318 com reboque e embarcação inflável com motor;
 7. AR-15;
 8. AR-94;
 9. ATM-271;
 10. ATP-671;
 11. ATP-799;
 12. ATP-639.

Obs. 1: As crianças desfilarão no interior da embarcação, obrigatoriamente aos cuidados de um responsável (bombeiro uniformizado).

Obs. 2: Durante todo o desfile, os dispositivos luminosos das viaturas deverão estar ligados.

Obs. 3: Imediatamente após a leitura do texto alusivo ao 9º BBM (trecho final: “Corpo de Bombeiros Militar – Vidas alheias e riquezas a salvar”), devem ser ligados os dispositivos sonoros dos caminhões (Fá-Dó).

2.3 Quadro-horário do desfile

- a) 0700h – apresentação do efetivo e preparação para o desfile;
- b) 0800h – hasteamento da bandeira;
- c) 0830h – início do desfile;
- d) 0900h – previsão do término do desfile do 9º BBM.

2.4 Local

- a) Desfile: Rua Vidal Ramos (Palanque em frente ao INSS).
- b) Concentração do efetivo: sede do 9º Batalhão, de onde será a saída para o desfile.

2.5 Uniforme

- a) Oficiais que irão compor o palanque: 2ºB (túnica azul, camisa branca, gravata preta, com medalhas, desarmado).
- b) Bombeiros militares que desfilarão: 5ºA (operacional, com as mangas estendidas).
- c) Oficiais: com cinto NA e armados com espada.
- d) Bombeiros civis profissionais e bombeiros comunitários: uniforme operacional, com as mangas estendidas;
- e) Servidores civis: agasalho padrão CBMSC e calça jeans.
- f) Crianças: uniforme de bombeiro, ou camiseta/agasalho vermelho e calça jeans azul.

2.6 Participação

- a) A participação no desfile é obrigatória para todos os bombeiros militares, civis profissionais e comunitários do 9º BBM (sede) que estiverem de serviço (saindo e entrando), bem como para os convocados.
- b) Os demais bombeiros e servidores civis estão convidados a participarem.
- c) As guarnições que saem de serviço no dia 7 de setembro participarão do desfile compondo as viaturas operacionais, para que as guarnições que entram em serviço possam participar no grupo a pé, com uniforme limpo e passado (preferencialmente o mais novo).

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Aos Comandantes de OBM

Planejar e executar os desfiles que ocorrerão nos municípios das respectivas circunscrições, reportando eventuais alterações ao Comando do 9ºBBM, seguindo os canais hierárquicos.

3.2 Ao Comandante do 1º/9ºBBM

- a) Convocar o efetivo de bombeiros militares, bombeiros civis profissionais e bombeiros comunitários do 9º BBM (sede) que estiverem de serviço (saindo e entrando).
- b) Convocar outros bombeiros militares que porventura sejam necessários para realizarem atividades de apoio.
- c) Escalar o 1º Tenente BM Leonardo Cirimbelli da Silva para conduzir uma bandeira e outros dois bombeiros militares para compor a guarda-bandeira, de forma integrada com policiais militares do 3ºBPM.
- d) Definir os comandantes dos grupos.
- e) Definir bombeiros que irão compor o “Estado maior” e conduzir as viaturas administrativas.

3.3 Ao Sargenteante da 1º/9ºBBM

- a) Listar os bombeiros convocados para participarem do Desfile Cívico-militar.
- b) Consultar por meio de formulário e listar, estipulando prazo para manifestação até o início do expediente de 03/09/2024, o efetivo de bombeiros militares, bombeiros civis profissionais, bombeiros comunitários e servidores civis do 9º BBM (sede) interessados em participar voluntariamente do desfile. No formulário, verificar também aqueles que levarão crianças.

3.4 Ao Chefe de Socorro do 1º/1ª/9ºBBM que sai de serviço

Providenciar que todas as viaturas operacionais, administrativas e embarcação que comporão o trem do desfile estejam limpas (inclusive a parte superior dos caminhões) e com os pneus destacados na cor preta.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Histórico para leitura durante o desfile (limite de 1500 caracteres considerando os espaços):

A criação do Corpo de Bombeiros Militar em Canoinhas foi um marco histórico para a segurança pública da região. Após a enchente de 1983 e diante dos constantes incêndios em residências e indústrias, surgiu a necessidade urgente de uma unidade local. O socorro, na época, era realizado por moradores com apoio da brigada da empresa Rigesa, de Três Barras. Com união de esforços entre o Poder Público Municipal, a Associação Comercial e o Estado de Santa Catarina, o serviço foi inaugurado em 12 de setembro de 1984, com 44 bombeiros, duas viaturas e espírito de missão. Desde então, a corporação cresceu, modernizou-se e ampliou sua atuação, com destaque para a criação do FUNREBOM, a implantação do Atendimento Pré-Hospitalar, a informatização dos serviços, a aquisição de equipamentos de ponta, a formação de bombeiros comunitários e a ativação do 9º Batalhão de Bombeiros Militar em 2008. Atualmente, o CBMSC em Canoinhas conta com 115 profissionais entre bombeiros militares, comunitários, civis e administrativos. A frota é composta por 10 viaturas, e mais de 3 mil ocorrências são atendidas por ano com excelência, dedicação e preparo técnico. Corpo de Bombeiros Militar de Canoinhas. Quarenta anos de história servindo com honra, coragem e compromisso. Quando os segundos contam, conte com a gente.

b) Casos omissos e dúvidas decorrentes desta ordem serão sanadas pelo Comando do 9ºBBM.

c) A presente Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º BBM

COMANDOS DIVERSOS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 228/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00018956/2025]

1. No período de 07/07/2025 a 09/09/2025, responde pelo Comando da 1ª/9ºBBM - Canoinhas, o Major BM Mtl 923487-0 NAURO RICARDO MÜCK, em substituição ao Capitão BM Mtl 933510-2 LEVI GARCIA RIBEIRO, em razão de gozo de férias regulamentares.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º BBM

FÉRIAS

GOZO DE FÉRIAS – REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO

REAPRESENTAÇÃO POR TÉRMINO DE GOZO DE FÉRIAS				
Data	Posto/Grad.	Mtcl	Nome	OBM
28/08/2025	Sd BM	719887-6	Luis Gustavo Paulon Camargo	1º/2ª/9ºBBM - São Bento do Sul

ADIANTAMENTO DE GOZO DE FÉRIAS - DEFERIMENTO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 221/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00018167/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao 2º Sgt BM Mtcl 926484-1 FERNANDO DA ROSA, do 1º/3ª/9ºBBM – Porto União, por 4 (quatro) dias, a contar de 06/09/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGH.
4. Arquivar.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º BBM

DESPACHO DECISÓRIO Nº 222/2025

Referência:[SGP e CBMSC 00018247/2025]

1. Concedo adiantamento do gozo de férias ao Major BM Mtcl 920597-7 EDMILSON DUFFECK, comandante da 4ª/9ºBBM–Mafra, por 8 (oito) dias, a contar de 22/09/2025, de acordo com o inciso II do Art. 156 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e conforme Art. 11 da Portaria nº 486 - CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.
2. Providenciar a publicação em BI do 9ºBBM.
3. Inserir SIGH.
4. Arquivar.

Canoinhas, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9ºBBM

SAÚDE**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS**

DESPACHO DECISÓRIO Nº 231/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00019197/2025]

1. Concedido Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/08/2025, em favor do Cb BM Mtcl 930603-0 MARCOS ROBERTO ZBITKOWSKI, do 1º/3ª/9ºBBM – Porto União, homologado pelo 1º Ten PM Med Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, da Formação Sanitária do 12º CRPM conforme o seguinte parecer: “Incapaz temporariamente para o serviço do BM. Necessita de 60 (sessenta) dias para o seu tratamento a contar de 16/08/2025.
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.
3. Solicitar a publicação em BI.
4. Inserir SIGRH.
5. Arquivar.

Porto União, 27 de agosto de 2025.

Major BM MARCOS LUCIANO COLLA
Comandante da 3ª/9ºBBM

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - LTS

DESPACHO DECISÓRIO Nº 229/2025

Referência: [SGPe CBMSC 00005723/2025]

1. Abono a Licença para Tratamento de Saúde (LTS), por 3 (três) dias, a contar de 20/08/2025, em favor do Sd BM Mtcl 719991-0 JULIA DA SILVA KREMER, do 2º/2º/4ª/9ºBBM – Monte Castelo, para tratamento de saúde própria, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Marcelo Rigatti (CRM/SC 8582).
2. Fundamenta-se a concessão no previsto no Art. 68, § 1º, IV da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Mafra, 26 de agosto de 2025.

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9ºBBM

ABONO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE PESSOA DA FAMÍLIA - LTSPF
DESPACHO DECISÓRIO Nº 230/2025

Referência: SGPe CBMSC 00009538/2025

1. Abono Licença para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF), por 1 (um) dia, a contar de 22/08/2025, em favor do 3º Sgt BM Mtcl 929238-1 TIAGO FRANCISCO SURECKI, do 1º/3º/4º/9ºBBM – Itaiópolis, conforme atestado médico expedido pelo Dr. Marcelo Andres Acevedo Toro – Médico Otorrinolaringologista (CRM/SC 23052).
2. Fundamenta-se o abono previsto no Art. 68, § 1º, III da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no Art. 18 e seu § 1º, e no Art. 20 da Portaria nº 310/2024/CBMSC, de 8 de julho de 2024.
3. Solicitar a inclusão da licença abonada na relação mensal do 9ºBBM, para fins de informação à Formação Sanitária que atende a circunscrição e à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS).
4. Solicitar a publicação em BI.
5. Inserir SIGRH.
6. Arquivar.

Mafra, 26 de agosto de 2025.

Major BM EDMILSON DUFFECK
Comandante da 4ª/9ºBBM**SERVIÇO COMUNITÁRIO****REFERÊNCIA ELOGIOSA:**

Aprovo elogio sugerido pelo Cb BM Mtcl 933574-9 RAILAN HERO PEREIRA, Coordenador BC da 2ª/9ºBBM, ao BC LUCAS DA FONSECA, em reconhecimento ao seu comprometimento e atuação durante ocorrência de incêndio em vegetação, ocorrido no dia 23 de agosto de 2025, onde o referenciado BC mobilizou outros moradores e utilizando água de mangueiras de jardim, evitaram com que o fogo se propagasse e chegasse próximo a várias residências. Quando a guarnição da viatura AT-49 chegou no local, a situação já estava controlada, restando apenas ações de rescaldo para dirimir possíveis focos de reinição. Desde seu ingresso como Bombeiro Comunitário, o BC Fonseca tem atuado com dedicação e companheirismo junto a seus pares e superiores, e ações altruístas como a citada acima, fazem-no merecedor desta referência elogiosa e do reconhecimento por parte do Comando da 2ª/9ºBBM.

Individual,
Averbe-se.

São Bento do Sul, 27 de agosto de 2025.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 2ª/9ºBBM**4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

PORTARIA Nº 31/2025/SIND/CBMSC, de 26 de agosto de 2025:

O COMANDANTE da 2ª/9ºBBM, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto Nº 12.112, de 16 de setembro de 1980.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 31/2025/CBMSC, a fim de apurar a comunicação de fato (Nota Nº 250-25-9ºBBM) encaminhada pelo Comandante do 2º/2ª/9ºBBM de Rio Negrinho.

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtlcl 931739-2 ALDINEI FERNANDES, como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no BI/BBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul-SC, 26 de agosto de 2025.

Major BM FABIANO CEZAR GALEAZZI
Comandante da 2ª/9ºBBM

Quartel do 9º Batalhão Bombeiro Militar, Canoinhas/SC, 28 de agosto de 2025.

Tenente-Coronel BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO
Comandante do 9º Batalhão Bombeiro Militar
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **E5Q0H68A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DIEGO FELIPE MARZA ROTTO em 28/08/2025 às 15:34:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 15:41:47 e válido até 26/03/2119 - 15:41:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU2NF81NjRfMjAyNV9FNVEwSDY4QQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000564/2025** e o código **E5Q0H68A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.